



Prefeitura Municipal Mucambo



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004.07/2023-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.07/2023-CD**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, inscrito no CNPJ Nº 07.733.793/0001-05, com sede à **Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/07/2023.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	14/07/06/2023, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacaomucambo@gmail.com , de acordo com o art. 26 do decreto nº 07/2023, de 02 de junho de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://mucambo.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação de edificação para funcionamento de clínica veterinária no município de Mucambo.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email<licitacaomucambo@gmail.com> disponível no site da Prefeitura Municipal de Mucambo na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal Mucambo



2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação: dotação nº 0601.10.304.1010.2.081, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 112.961,47 (cento e doze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme orçado pela administração.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser



Prefeitura Municipal Mucambo



encaminhadas pelo email disponível: <licitacaomucambo@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Mucambo, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;



Prefeitura Municipal Mucambo



7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de



recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



Prefeitura Municipal Mucambo



9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, através da fiscalização feita pela Secretaria de Saúde e setor de engenharia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mucambo (CE), em 11 de julho de 2023.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Mucambo



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO I - PROJETO B SICO



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 e SINAPI 01/2023 + BDI = 23,42%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								1.083,35
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	186,94	373,88
1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,04	52,88	65,26	67,87
1.3	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	8,00	64,98	80,20	641,60
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								450,75
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,25	41,21	50,86	12,72
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO	M3	3,80	93,40	115,27	438,03
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								1.335,78
3.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	5,40	66,19	81,69	441,13
3.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/IVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,48	426,40	526,26	252,60
3.3	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	38,40	13,55	16,72	642,05
4.0 PAREDES E PAINÉIS								3.861,93
4.1	C3533	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	69,87	42,40	52,33	3.656,30
4.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	1.666,12	2.056,33	205,63
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								9.248,11
5.1	90820	SEINFRA	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	391,34	482,99	482,99
5.2	90822	SEINFRA	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	422,71	521,71	3.130,26
5.3	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	11,25	184,98	228,30	2.568,38
5.4	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,84	244,51	301,77	1.460,57
5.5	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	4,84	268,84	331,80	1.605,91
6.0 COBERTURA								12.423,95
6.1	C2460	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	6,10	119,60	147,61	900,42
6.2	PMM001	PRÓPRIA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (40% NOVA)	M2	89,01	35,33	43,60	3.880,84
6.3	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	27,14	88,30	108,98	2.957,72
6.4	PMM002	PRÓPRIA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	89,01	22,43	27,68	2.463,80
6.5	94201	SEINFRA	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,14	39,32	48,53	1.317,10
6.6	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	12,90	26,55	32,77	422,73
6.7	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	32,70	11,93	14,72	481,34
7.0 REVESTIMENTOS								13.327,16
7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	132,88	6,18	7,63	1.013,87
7.2	C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	38,40	29,81	36,79	1.412,74
7.3	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	94,48	31,82	39,27	3.710,23
7.4	87249	SEINFRA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	50,55	61,27	75,62	3.822,59
7.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	50,55	7,87	9,71	490,84
7.6	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,76	54,51	67,28	2.876,89
8.0 PISOS								3.082,45
8.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	65,78	37,97	46,86	3.082,45
9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								7.592,03
9.1	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLUÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	230,68	284,71	284,71

Jose Manoel Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 e SINAPI 01/2023 + BDI = 23,42%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	137,77	170,04	170,04
9.3	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	12,00	19,67	24,28	291,36
9.4	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	3,42	481,05	593,71	2.030,49
9.5	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	UN	2,00	330,38	407,75	815,50
9.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	599,22	739,56	739,56
9.7	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	741,43	915,07	915,07
9.8	C3441	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	294,38	363,32	363,32
9.9	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	8,78	10,84	21,68
9.10	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	110,71	136,64	273,28
9.11	C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	24,34	30,04	60,08
9.12	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,00	30,90	38,14	38,14
9.13	89957	SEINFRA	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	128,62	158,74	634,96
9.14	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	193,21	238,46	953,84
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.532,93
10.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	7,38	9,11	182,20
10.2	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	18,00	19,31	23,83	428,94
10.3	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	38,55	47,58	47,58
10.4	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	27,31	33,71	33,71
10.5	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	15,48	19,11	114,66
10.6	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	50,00	15,14	18,69	934,50
10.7	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	400,00	6,13	7,57	3.028,00
10.8	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	60,00	8,21	10,13	607,80
10.9	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	107,29	107,29
10.10	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	212,91	212,91
10.11	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	20,76	25,62	51,24
10.12	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	25,62	25,62
10.13	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	30,00	4,78	5,90	177,00
10.14	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	15,58	19,23	76,92
10.15	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	4,00	102,20	126,14	504,56
11.0			PINTURA					12.676,03
11.1	88489	SEINFRA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	239,20	12,46	15,38	3.678,90
11.2	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	239,20	15,95	19,69	4.709,85
11.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	133,50	9,70	11,97	1.598,00
11.4	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	43,32	23,19	28,62	1.239,82
11.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,48	20,73	25,58	472,72
11.6	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,96	37,76	46,60	976,74
12.0			MUROS E FECHAMENTOS					6.837,87
12.1	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,30	707,66	873,39	262,02
12.2	C3533	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	45,00	42,40	52,33	2.354,85
12.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	90,00	6,18	7,63	686,70
12.4	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	90,00	31,82	39,27	3.534,30
13.0			URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CLÍNICA					34.509,13

Jose Evandro Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo, CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 e SINAPI 01/2023 + BDI = 23,42%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

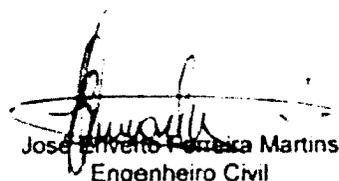
DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	264,60	0,26	0,32	84,67
13.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,88	546,47	674,45	1.267,97
13.3	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	46,90	40,08	49,47	2.320,14
13.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	23,25	23,80	29,37	682,85
13.5	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	230,00	40,83	50,39	11.589,70
13.6	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	0,71	89,74	110,76	78,64
13.7	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,41	23,19	28,62	669,99
13.8	C0113	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	4,50	61,75	76,21	342,95
13.9	C3062	SEINFRA	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	1,00	118,58	146,35	146,35
13.10	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	212,91	212,91
13.11	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	257,01	317,20	1.586,00
13.12	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	4,00	157,37	194,23	776,92
13.13	C3617	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	22,32	27,55	1.377,50
13.14	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	50,00	6,13	7,57	378,50
13.15	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	7,44	9,18	918,00
13.16	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	20,76	25,62	51,24
13.17	C1121	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	85,30	105,28	105,28
13.18	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	2,00	183,94	227,02	454,04
13.19	PMM003	PRÓPRIA	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M	UN	4,00	1.306,91	1.612,99	6.451,96
13.20	42243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	8,00	507,77	626,69	5.013,52

TOTAL GERAL COM BDI (R\$)

112.961,47

cento e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos


José Elvino Pereira Martins
Engenheiro Civil

CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINARIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,00	1,00	2,00	
		TOTAL (M2)		2,00	
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	PAREDE BANHEIRO	1,50	0,15	3,50	0,79
	ABERTURA DE PORTA	0,80	0,15	2,10	0,25
		TOTAL (M3)		1,04	
1.3	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº IGUAIS	ÁREA (M2)
		2,00	2,00	2,00	8,00
		TOTAL (M2)		8,00	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	ÁREA DE SERVIÇO	0,50	0,50	1,00	0,25
		TOTAL (M3)		0,25	
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	ÁREA DE SERVIÇO	7,30	2,60	0,20	3,80
		TOTAL (M3)		3,80	
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº IGUAIS	ÁREA (M2)
		0,60	3,00	3,00	5,40
		TOTAL (M2)		5,40	
3.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	PILARES X3	0,20	0,20	4,00	0,48
		TOTAL (M3)		0,48	
3.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60			VOLUME	TOTAL (KG)
				0,48	38,40
				TOTAL (KG)	
					38,40
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
4.1	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	PAREDE SALAS (5,80+7,60)	13,40	3,00	40,20	
	BANHEIRO	1,50	3,50	5,25	
	PAREDES BANCADA X4	0,60	0,80	1,92	
	CANIL	15,00	1,50	22,50	
		TOTAL (M2)		69,87	
4.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	PORTAS P1 X4	1,00	0,15	0,15	0,08
	PCRTA P2	0,80	0,15	0,15	0,02
		TOTAL (M3)		0,10	
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS					
5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				1,00	1,00
				TOTAL (UND)	
					1,00
5.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				6,00	6,00
				TOTAL (UND)	
					6,00
5.3	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº IGUAIS	ÁREA (M2)
		1,50	1,50	1,00	2,25
	CANIL	1,50	1,50	4,00	9,00
		TOTAL (M2)		11,25	
5.4	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº IGUAIS	ÁREA (M2)

Jose Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

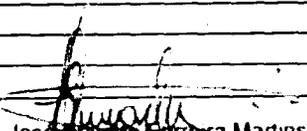
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

		1,10	1,10	4,00	4,84
		TOTAL (M2)			4,84
5.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº IGUAIS	ÁREA (M2)
		1,10	1,10	4,00	4,84
		TOTAL (M2)			4,84
6.0	COBERTURA				
6.1	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		6,10	1,00	6,10	
		TOTAL (M)			6,10
6.2	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (40% NOVA)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	COBERTA EXISTENTE	12,90	6,90	89,01	
		TOTAL (M2)			89,01
6.3	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CANIL	7,05	1,50	10,58	
	ÁREA DE SERVIÇO	6,90	2,40	16,56	
		TOTAL (M2)			27,14
6.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	COBERTA EXISTENTE	12,90	6,90	89,01	
		TOTAL (M2)			89,01
6.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CANIL	7,05	1,50	10,58	
	ÁREA DE SERVIÇO	6,90	2,40	16,56	
		TOTAL (M2)			27,14
6.6	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		12,90	1,00	12,90	
		TOTAL (M)			12,90
6.7	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		12,90	2,00	25,80	
	ÁREA DE SERVIÇO	6,90	1,00	6,90	
		TOTAL (M)			32,70
7.0	REVESTIMENTOS				
7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	Nº DE LADOS	ÁREA (M2)
	PAREDE SALAS (5,80+7,60)	13,40	2,80	2,00	75,04
	BANHEIRO	1,50	3,00	2,00	9,00
	PAREDES BANCADA X4	0,60	0,80	2,00	3,84
	CANIL	15,00	1,50	2,00	45,00
		TOTAL (M2)			132,88
7.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	Nº DE LADOS	ÁREA (M2)
	PRÉ CIRÚRGICO	6,60	1,80	1,00	11,88
	CENTRO CIRÚRGICO	6,60	1,80	1,00	11,88
	BANHEIRO	1,50	1,80	1,00	10,80
	PAREDES BANCADA X4	0,60	0,80	2,00	3,84
		TOTAL (M2)			38,40
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	CONFORME ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO			ÁREA (M2)
					94,48
		TOTAL (M2)			94,48
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	CENTRO CIRÚRGICO	13,20	1,50	19,80	
	PRE-CIRÚRGICO	13,20	1,50	19,80	
	BANHEIRO	7,30	1,50	10,95	
		TOTAL (M2)			50,55


 José Inácio Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

7.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	CENTRO CIRÚRGICO	13,20	1,50	19,80
	PRE-CIRÚRGICO	13,20	1,50	19,80
	BANHEIRO	7,30	1,50	10,95
	TOTAL (M2)			50,55
7.6	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	CENTRO CIRÚRGICO	3,75	2,85	10,69
	PRE-CIRÚRGICO	3,75	2,85	10,69
	RECEPÇÃO	3,75	2,85	10,69
	CONSULTÓRIO	3,75	2,85	10,69
	TOTAL (M2)			42,76
8.0	PISOS			
8.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	ÁREA DE SERVIÇO	7,30	2,60	18,98
	RAMPA DO PORTÃO P/ EDIFÍCIO	6,90	2,00	13,80
	REPAROS NA CALÇADA	15,00	0,60	9,00
	REPAROS NO PISO	4,00	3,00	12,00
	CANIL X4	2,00	1,50	12,00
	TOTAL (M2)			65,78
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
9.4	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	CENTRO CIRÚRGICO	2,85	0,60	1,71
	PRE-CIRÚRGICO	2,85	0,60	1,71
	TOTAL (M2)			3,42
9.5	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
9.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
9.7	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
9.8	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
9.9	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
9.10	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
9.11	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
9.12	PORTA PAPEL METÁLICO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
9.13	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00

Jose Manoel F. Martins
Jose Manoel F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

Item	Descrição	Perímetro (M)	Altura (M)	Área (M2)	Volume (M3)
9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			4,00	4,00
				TOTAL (UND)	4,00
11.0	PINTURA				
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	EXTERNO	36,40	3,00	109,20	
	RECEPÇÃO	13,20	2,80	36,96	
	CONSULTÓRIO	13,20	2,80	36,96	
	CENTRO CIRÚRGICO	13,20	1,00	13,20	
	PRE-CIRÚRGICO	13,20	1,00	13,20	
	ATENDIMENTO	10,60	2,80	29,68	
				TOTAL (M2)	239,20
11.2	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS			ÁREA (M2)	
				CONFORME ÁREA DE PINTURA (M2)	239,20
11.3	PINTURA HIDRACOR	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	MURO	89,00	1,50	133,50	
				TOTAL (M2)	133,50
11.4	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CALÇADA	51,20	0,60	30,72	
	RAMPA DO PORTÃO P/ EDIFÍCIO	6,30	2,00	12,60	
				TOTAL (M2)	43,32
11.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	FACES	ÁREA (M2)
	PORTA P01	0,60	2,10	2,00	2,52
	PORTA P02 X2	0,70	2,10	2,00	5,88
	PORTA P03 X3	0,80	2,10	2,00	10,08
				TOTAL (M2)	18,48
11.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	FACES	ÁREA (M2)
	GRADES DE FERRO X4	1,40	1,30	2,00	14,56
	PORTÃO	1,60	2,00	2,00	6,40
				TOTAL (M2)	20,96
12.0	MUROS E FECHAMENTOS				
12.1	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARMAÇÃO EM FERRO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		30,00	0,10	0,10	0,30
				TOTAL (M3)	0,30
12.2	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		30,00	1,50	45,00	
				TOTAL (M2)	45,00
12.3	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	X2	30,00	1,50	90,00	
				TOTAL (M2)	90,00
12.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	X2	30,00	1,50	90,00	
				TOTAL (M2)	90,00
13.0	URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CLÍNICA				
13.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		18,90	14,00	264,60	
				TOTAL (M2)	264,60
13.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	(14,00+14,00+18,90)	46,90	0,20	0,20	1,88
				TOTAL (M3)	1,88


 José Manoel Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

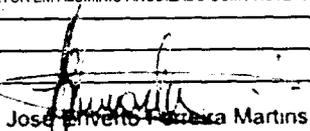
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

13.3	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	PERÍMETRO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		46,90	1,00	46,90
			TOTAL (M)	46,90
13.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	PERÍMETRO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		13,20	1,00	13,20
		10,05	1,00	10,05
			TOTAL (M)	23,25
13.5	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	230,00	230,00	
			TOTAL (M2)	230,00
13.6	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		7,10	0,10	0,71
			TOTAL (M3)	0,71
13.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	PERÍMETRO (M)	ÁREA (M2)
		46,90	0,40	18,76
		13,20	0,20	2,64
		10,05	0,20	2,01
			TOTAL (M2)	23,41
13.8	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD	4,50	4,50	
			TOTAL (M2)	4,50
13.9	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
			TOTAL (UND)	1,00
13.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
			TOTAL (UND)	1,00
13.11	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		5,00	5,00	
			TOTAL (UND)	5,00
13.12	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		4,00	4,00	
			TOTAL (UND)	4,00
13.13	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		50,00	50,00	
			TOTAL (M)	50,00
13.14	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		50,00	50,00	
			TOTAL (M)	50,00
13.15	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		100,00	100,00	
			TOTAL (M)	100,00
13.16	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		2,00	2,00	
			TOTAL (UND)	2,00
13.17	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		1,00	1,00	
			TOTAL (UND)	1,00
13.18	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
		2,00	2,00	
			TOTAL (UND)	2,00


 José Arvenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

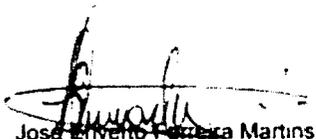
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
13.19	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M	4,00	4,00
		TOTAL (UND)	4,00
13.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	8,00	8,00
		TOTAL (UND)	8,00


José Manoel Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

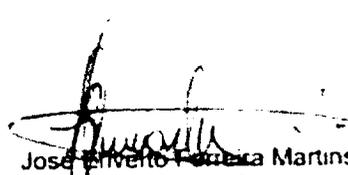
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.083,35					1.083,35
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	450,75					450,75
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	1.335,78					1.335,78
4.0	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	3.861,93					3.861,93
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS			60,00%	5.548,87	40,00%	3.699,24	9.248,11
6.0	COBERTURA	50,00%	6.211,98	50,00%	6.211,98			12.423,95
7.0	REVESTIMENTOS	50,00%	6.663,58	50,00%	6.663,58			13.327,16
8.0	PISOS	50,00%	1.541,23	50,00%	1.541,23			3.082,45
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20,00%	1.518,41	60,00%	4.555,22	20,00%	1.518,41	7.592,03
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00%	1.306,59	60,00%	3.919,76	20,00%	1.306,59	6.532,93
11.0	PINTURA			40,00%	5.070,41	60,00%	7.605,62	12.676,03
12.0	MUROS E FECHAMENTOS	30,00%	2.051,36	30,00%	2.051,36	40,00%	2.735,15	6.837,87
13.0	URBANAÇÃO DA FRENTE DA CLÍNICA	30,00%	10.352,74	35,00%	12.078,20	35,00%	12.078,20	34.509,13
TOTAL GERAL		32,20%	36.377,68	42,17%	47.640,59	25,62%	28.943,20	112.961,47
TOTAL ACUMULADO		32,20%	36.377,68	74,38%	84.018,27	100,00%	112.961,47	


José Wilton Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,



COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

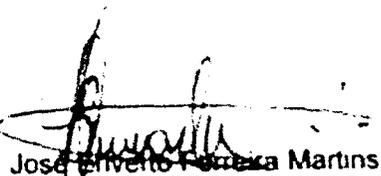
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	23,42%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

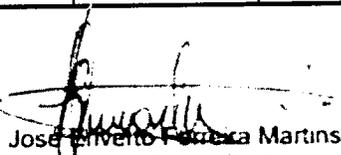
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: 03/05/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	83,85	47,76	112,76	71,07


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 03/05/2023

PMM001 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (40% NOVA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,4000	16,7700 R\$		6,71
I0498	CARPINTEIRO	H	0,4000	20,7700 R\$		8,31
				Total:	R\$	15,02
MATERIAIS						
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	1,4000	5,7300 R\$		8,02
I1724	PREGO	KG	0,0480	15,5400 R\$		0,75
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	1,4000	1,3500 R\$		1,89
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	0,5320	18,1300 R\$		9,65
				Total:	R\$	20,31
				Total Simples:	R\$	35,33
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	35,33

PMM002 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700 R\$		10,39
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500 R\$		7,78
				Total:	R\$	18,17
MATERIAIS						
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100 R\$		4,26
				Total:	R\$	4,26
				Total Simples:	R\$	22,43
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	22,43

PMM003 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6M - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I8438	SEINFRA CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	6,0000	3,9500 R\$		23,70
5928	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1500	268,7000 R\$		40,31
I072793	SBC POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M (INCLUSIVE PINTURA)	UN	1,0000	1.153,0000 R\$		1.153,00
88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9310	19,4900 R\$		18,15
88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0250	23,7200 R\$		71,75
				Total:	R\$	1.306,91
				Total Simples:	R\$	1.306,91
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	1.306,91

Jose Inacio Ferreira Martins
Jose Inacio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

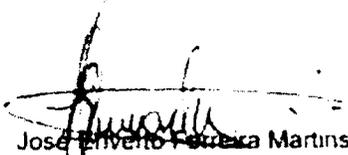
Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA VETERINÁRIA. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidros sanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.


José Invenio Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria n° 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

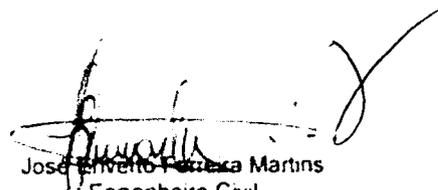
Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



1.4. Definição de preços de planilhas

Para aplicação dos preços de serviços adotam-se os seguintes critérios

a) Os preços unitários foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará), versão V27.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composições de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composições oriundas da SEINFRA estão à disposição para consulta através do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/Index.php/tabela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, são anexadas à planilha orçamentária;

c) Para efeito de nomenclatura as composições oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as COMPOSIÇÕES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu código);

d) As composições oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se preço e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o preço é adotado, verificando seu preço no mercado, sempre adotando preço médio na pesquisa. As composições citadas neste item que foram necessárias para elaboração deste orçamento, encontram-se em anexo aos documentos técnicos deste empreendimento.

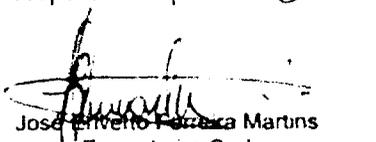
1.5. Definição de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha orçamentária é no valor de 23,42% (vinte e três, vírgula quarenta e dois por cento), conforme memória de cálculo anexo a documentações em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 83,85% (oitenta e três, vírgula oitenta e cinco por cento), conforme dados padrões da SEINFRA aplicados a tabelas com desoneração.

1.6. Definição de hierarquia

a) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de projetos, primeiramente, deverá ser consultado o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

b) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de planilhas (orçamento, memorial e cronograma físico-financeiro) primeiramente, deverá ser consultado o técnico responsável por sua elaboração, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização;


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

2. Serviços Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

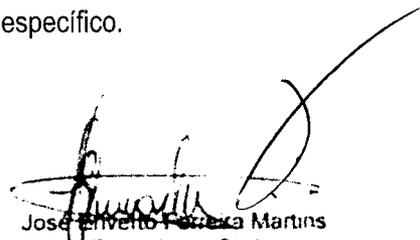
2.2. Demolições e Retiradas

Será demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Demolição de alvenarias de tijolo sem reaproveitamento;
- b) Demolição de coberturas;
- c) Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação).

2.7 Observações Finais

- a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, deverá ser retirado do perímetro da obra;
- b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.


José Inverno Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



3. Movimento de Terra

3.1. Escavação Manual de Solo de primeira categoria profundidade até 1,50m.

Trata-se das escavações manuais de valas, a ser executado para as alvenarias. Foi considerado um rebaixo de 10 cm no piso dos banheiros para adequar ao prédio existente. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (cinquenta por cento) de material que deverá reaproveitável em aterros propostos, e os de má qualidade expurgados da área da obra. Adotaram-se para fundações de alvenaria de elevação, escavações de dimensões 40 x 50 cm e as de fundações para concreto armado, as descritas em cálculo estrutural, conforme dimensões propostas em projeto. Quanto aos trabalhos de fundações de concreto armado ainda foram acrescidos 20 cm em cada lado de forma que se possam facilitar a mobilidade dos funcionários para execução dos trabalhos.

4. Fundações e Estruturas

4.1. Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

4.2. Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4

Executado no traço 1:4 (cimento e areia), será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.

4.3. Anel de impermeabilização com armação em ferro

Será em concreto Fck mínimo de 20MPa traço 1:3:3 (cimento pedrisco e areia grossa) aço 6.3 (CA 50), sua composição de custos inclui: ferragem, forma, colocação de concreto e desforma. Consistem nas cintas a serem colocadas nas alvenarias a serem construídas (consideradas 2 cintas, uma na base e outra no topo das alvenarias).

4.4. Concreto para vibração Fck = 20 MPa com agregado adquirido

A execução das estruturas de concreto obedecerá às normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será executada com o Fck 20 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resistência e estabilidade. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com F a/c adequado para que se atinja o



Fck imposto. Esse concreto será utilizado nos pilares para as alvenarias, como descrito no memorial de cálculo.

4.5. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

4.6. Armaduras para concreto

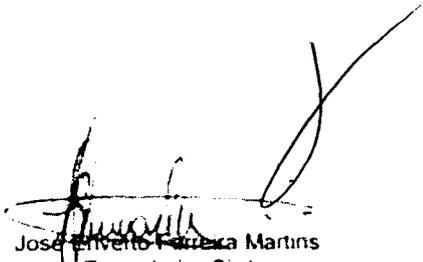
As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da AbNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

4.7. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



5. Paredes e Painéis .

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada espessura de 10 cm

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças serão de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros).

5.2. Verga reta de concreto armado

Colocadas sobre as portas e janelas (estas também em sua parte inferior) instaladas em alvenaria, de forma a evitar o desgaste do painel de alvenaria em relação a compressões acidentais da parede. Será em concreto (traço 1:3:3 - cimento, areia grossa e brita) com f_cK mínimo de 20 MPa, incluindo no mínimo dois ferros corridos com bitola mínima de 6,3mm (seis vírgula três milímetros), e suas dimensões serão (10x10) cm. A composição inclui concreto, lançamento, forma e desforma, como também a ferragem.

6. Esquadrias e Ferragens

6.1. Porta de madeira para pintura

De acordo com projeto arquitetônico, em determinados ambientes serão assentadas portas de madeira, com madeira de boa qualidade, sem falhas e defeitos. Deve-se observar há diferenciação nas dimensões de cada porta, como na quantidade. Além disso, é válido ressaltar que serão instaladas duas portas Paraná completas para deficientes. Atenção para dimensões e quantidades em projeto arquitetônico e memorial de cálculo

6.1.1. Elementos integrantes da Porta

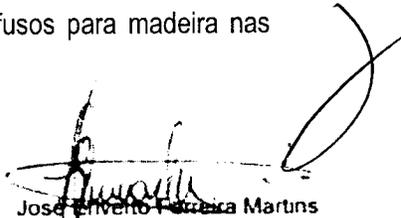
Para cada porta será executado:

Forramento: Fixados com seis tacos de madeira, em forramento de madeira de boa qualidade de largura de quinze centímetros;

Alisar: Em madeira de boa qualidade com largura mínima de 5,00 mm (cinco centímetros);

Dobradiças: Nas dimensões 3"x2" 1/2" do tipo cromada fixadas em parafusos para madeira nas dimensões mínimas de 1 3/4"x10 mm

Fechadura: Tipo externa, reforçada.


José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



6.2 Esquadrias Metálicas

As esquadrias serão executadas em conformidade ao quadro de esquadrias que está definido em projeto de arquitetura. Deverão ser fiel ao tipo de detalhamento proposto e como também ao uso de material de boa qualidade.

7. Revestimentos

7.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrame deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

7.2. Reboco e Emboço

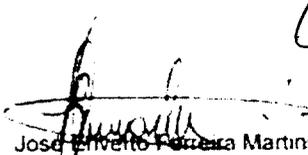
Camada de argamassa 1:5 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o travo será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).

7.3. Revestimentos Cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados após a cura da argamassa de emboço. As peças serão de primeira qualidade, vitrificação homogênea e coloração uniforme, assentado com argamassa industrializada tipo AC III, respeitando dimensões e cores impostas por projeto arquitetônico. Primeiramente devem ser assentadas as peças cerâmicas nas paredes; posteriormente são executados os pisos. Deste modo, serão evitados danos ao esmalte do revestimento de piso durante o assentamento executado posteriormente nas paredes. Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2,00 mm (dois milímetros). Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

7.4. Rejuntamento

Rejuntamentos executados com argamassa pré-fabricada, juntas até 2,00mm (dois milímetros), em áreas que receberão revestimento cerâmico e/ou piso cerâmico.


José Invenito Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



8 Pisos

8.1 Lastro de concreto regularizado com espessura de três centímetros

Será executado lastro de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 3 cm (cinco centímetros), que servirá de base para assentamento da cerâmica esmaltada.

9 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico, sendo responsabilidade da CONTRATADA, executar deste o ponto do hidrômetro até o ponto final de fornecimento d'água bem como o ponto sanitário até o destino final. Seguirão rigorosamente além do projeto, as normas da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC soldável classe 15, de 1ª qualidade sendo que as conexões extremas que sejam conectadas aos metais deverão ter bucha de latão.

10. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

10.1. Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

10.2. Quadro e disjuntores

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

10.3. Tomadas, interruptores e caixas de ligação

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.



10.4 Luminárias

Serão metálicas com lâmpadas em LED completas, conforme potência. Para efeito de composição, os serviços já contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixação de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada luminária está definido em projeto.

10.5. Eletrodutos

Serão do tipo PVC roscável em diâmetros (inclusive as conexões) conforme o uso no projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no traço 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

10.6. Fiação

Serão em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. Serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir:

Azul claro: para condutores neutros com isolação;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

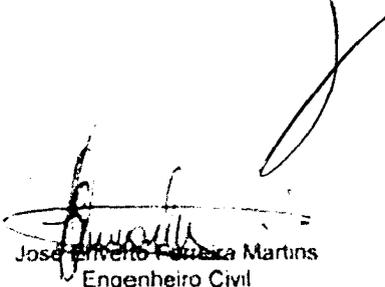
10.7 Aterramento

Todo o aterramento será utilizando pelo barramento existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


José Manoel Figueira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



11 Pintura

11.1 Serviços Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

11.2. Látex duas demãos em paredes internas e externas s/ massa

Aplicada em duas demãos, nas paredes internas e teto, nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

11.3. Esmalte sintético duas demãos em esquadrias de madeira

Serão primeiramente executadas duas demãos de emassamento; após no mínimo 20h (vinte horas), serão pintadas todas as esquadrias de madeira em duas demãos com tinta esmalte sintético. As superfícies antes até mesmo do emassamento, deverão estar isentas de defeitos, ondulações e sujeiras; a cor quando não definida em projeto, será coincidente com a cor aplicada hoje nas esquadrias existentes no município.

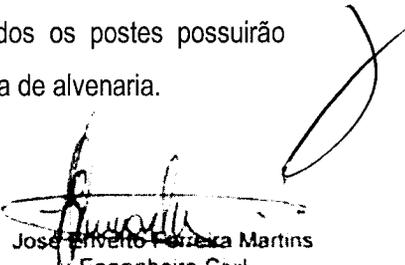
12 Urbanização na Frente da Clinica

12.1 Urbanização

A Urbanização será composta por piso intertravado. Toda área da urbanização será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo perímetro e nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado deitado e em pé, respectivamente.

12.2 Projeto Elétrico

Serão instalados 04 postes duplos metálicos de 6,00m de altura. 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 02 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.


José Roberto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



13 Serviços Diversos

13.1. Limpeza da Obra

Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resquícios de pintura em pisos e paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias metálicas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

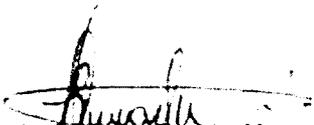
13.2. Entrega Obra

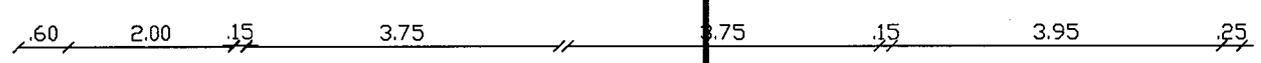
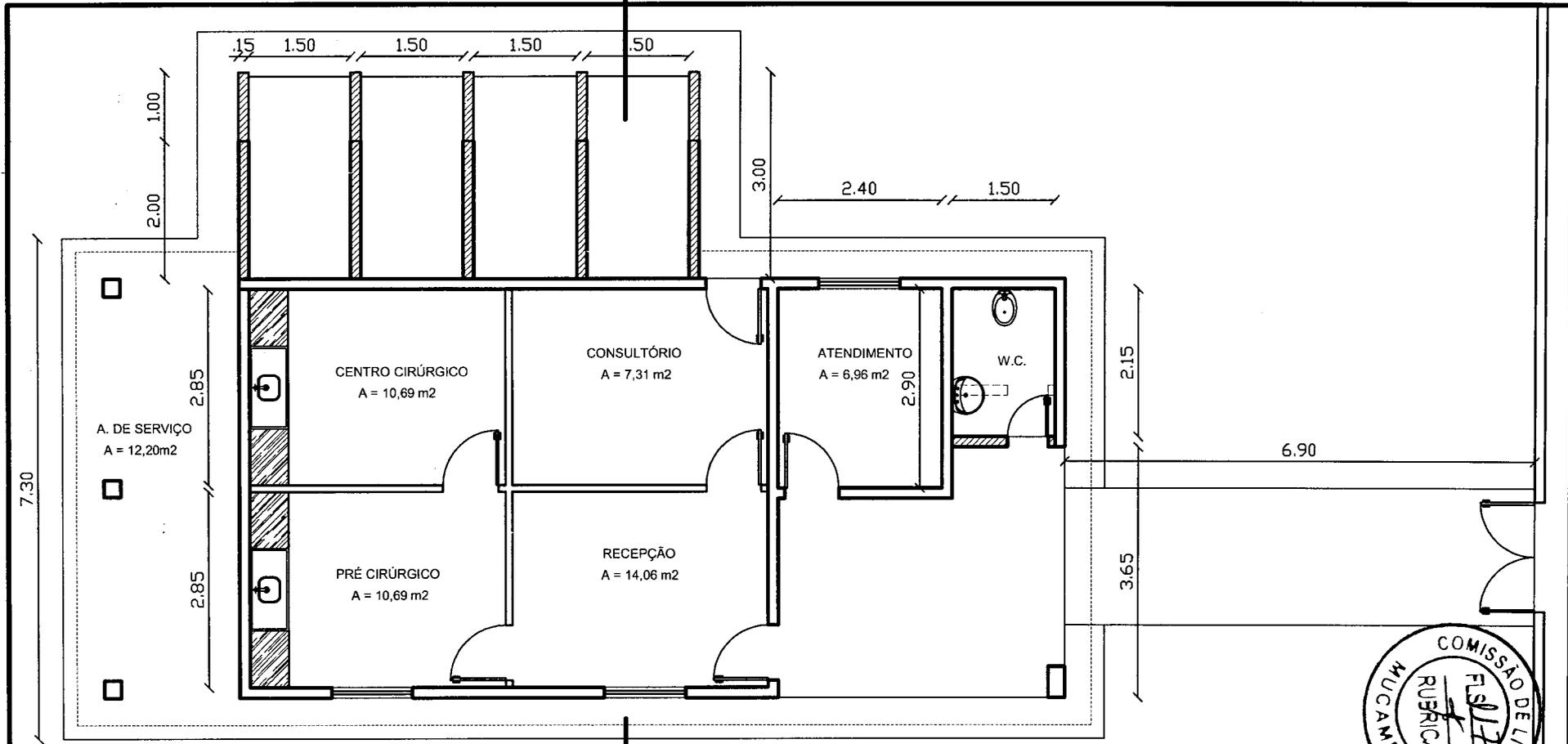
A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de construções deverá ser removido do local da obra.

14 Observações Finais

- a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.
- b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.
- d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Mucambo – CE, 03 de maio de 2023.


José Arivaldo F. de Paula Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



01 PLANTA BAIXA
 ESCALA - 1:75

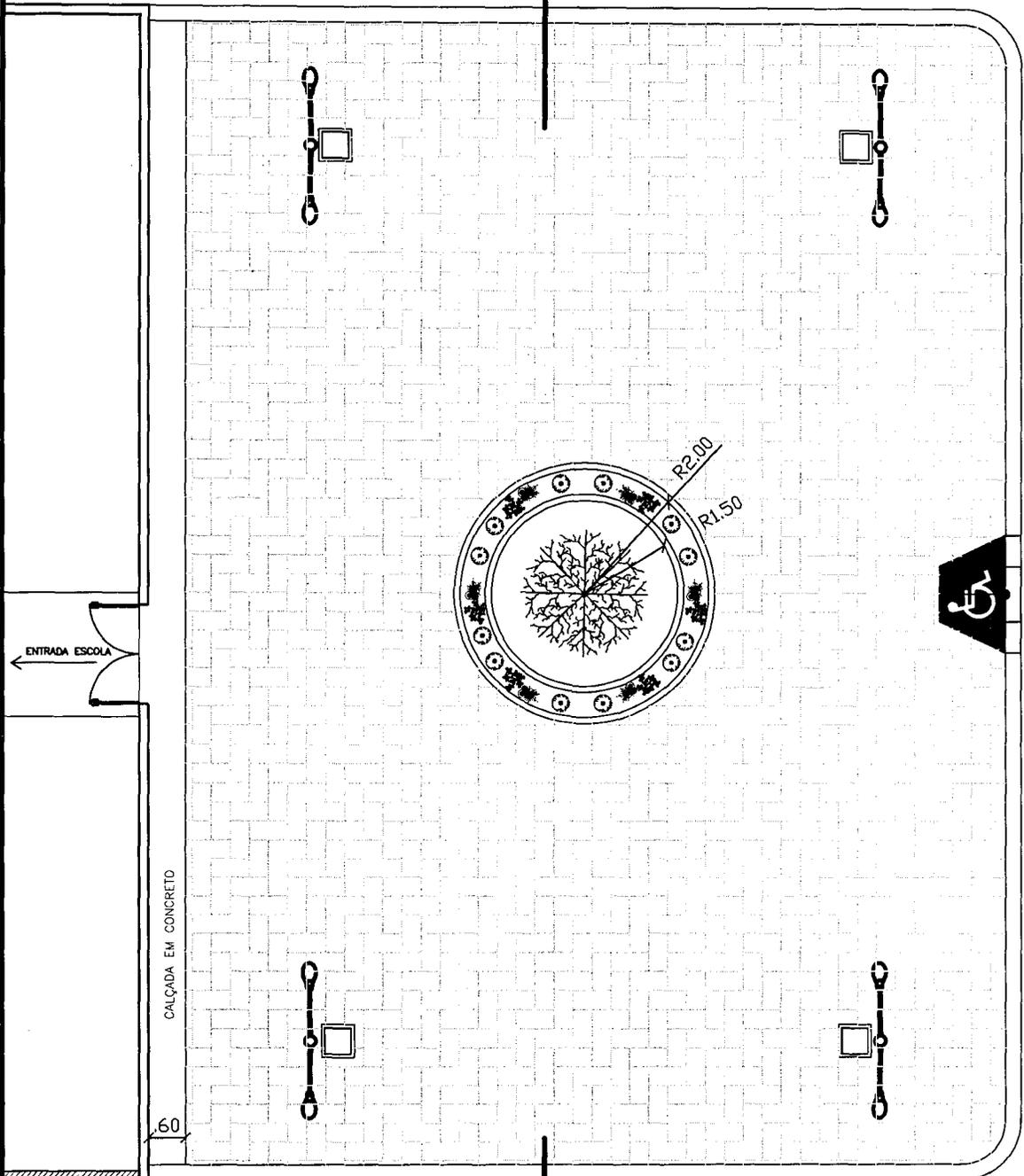
José Invenio F. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

CLINICA VETERINÁRIA	
PROJ.: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PRANCHA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA CLINICA DATA: 03/05/2023 ENGº.: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA/CE 12896-D	01/05
DESENHO: OBS.: ESCALAS INDICADAS	



60

13.40



18.90

Jose Erivelto Ferreira Martins
Jose Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



14.00

URBANIZAÇÃO

PROJ.: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA
PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

PRANCHA

ASSUNTO: PLANTA / URBANIZAÇÃO

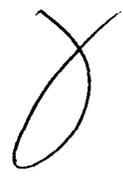
DATA: 03/05/2023

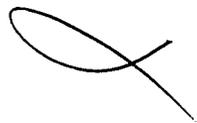
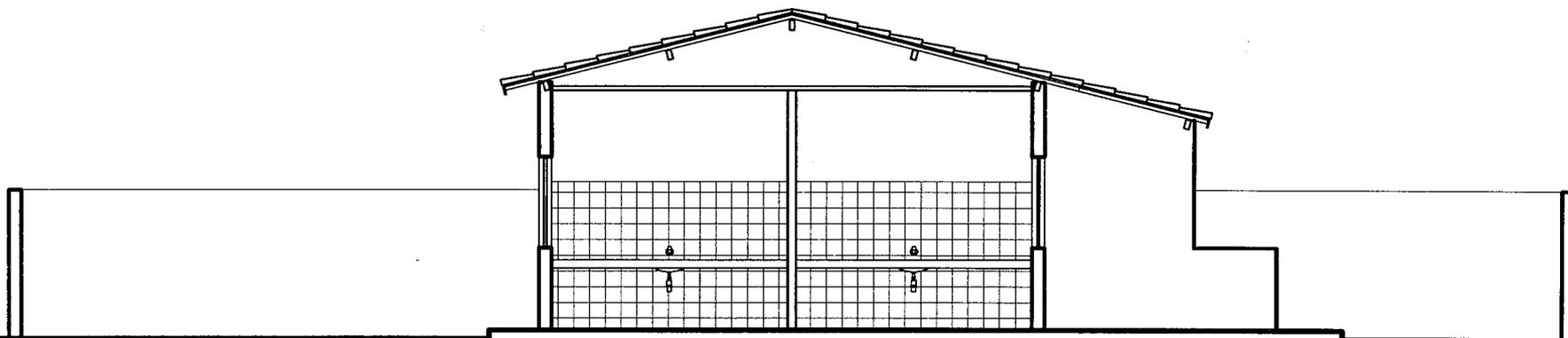
ENG.º: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA/CE 12896-D

02/05

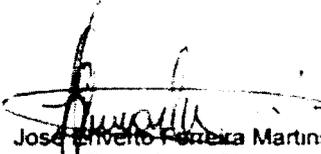
DESENHO:
OBS.: ESCALAS INDICADAS

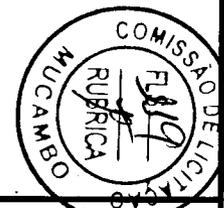
01 PLANTA BAIXA/URBANIZAÇÃO
ESCALA - 1:100





01 **CORTE A - A**
ESCALA - 1:75


José Erivelto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



CLINICA VETERINARIA

PROJ.: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA VETERINARIA
PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

PRANCHA

ASSUNTO: CORTE A-A

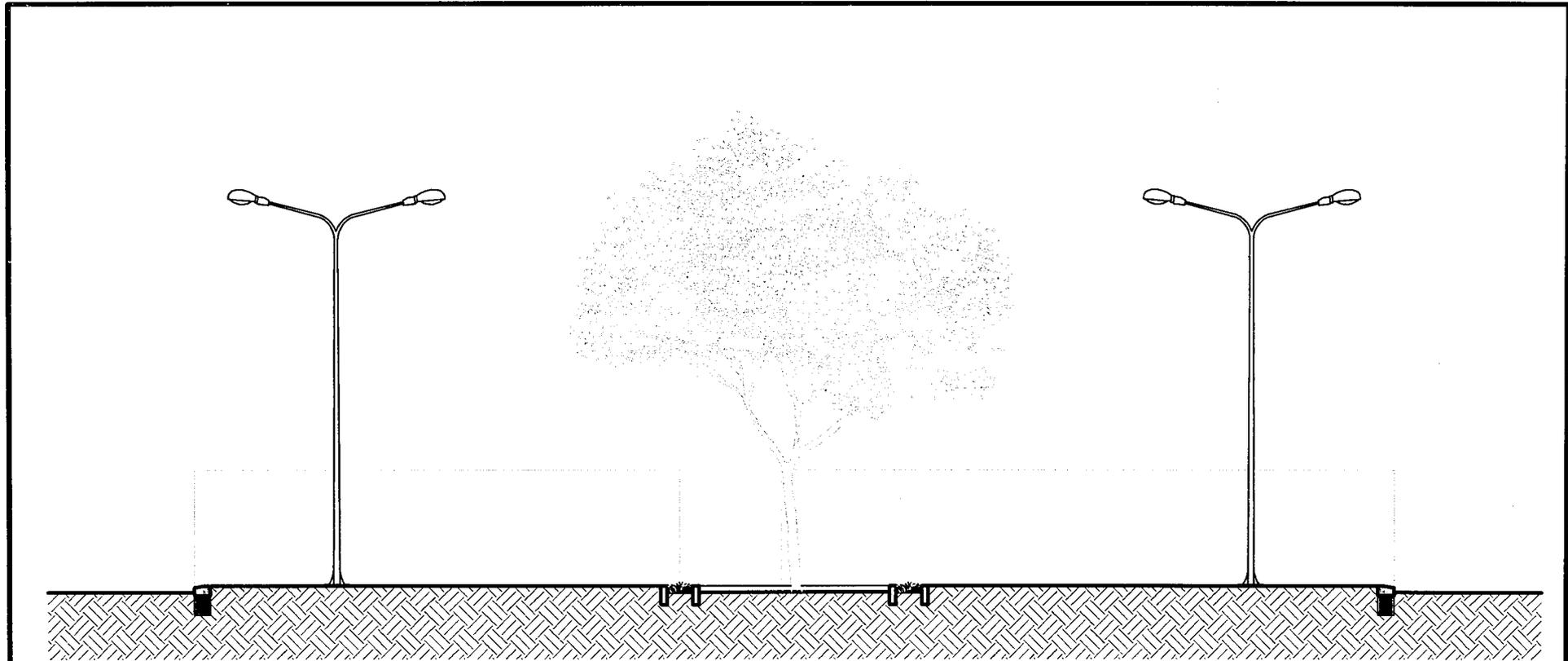
DATA: 03/05/2023

ENG.º: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA/CE 12896-D

DESENHO:

OBS.: ESCALAS INDICADAS

03/05



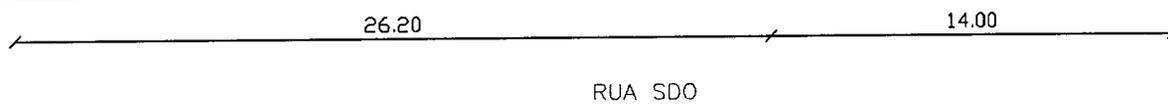
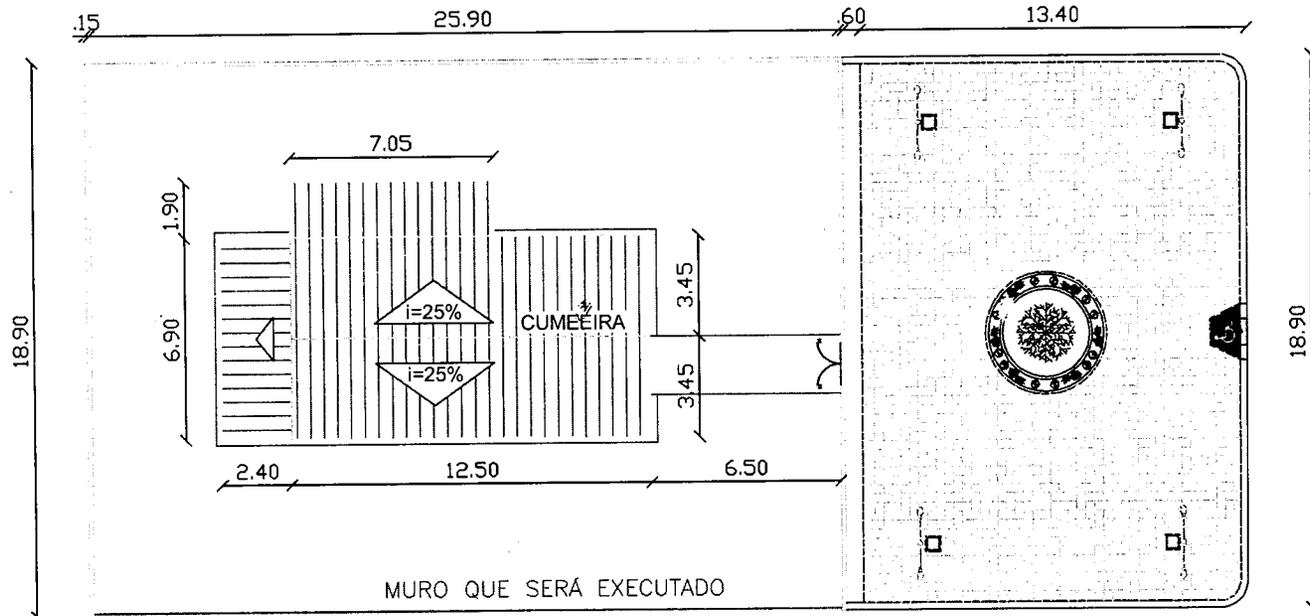
[Handwritten signature]

01 **CORTE B - B**
 ESCALA - 1:75

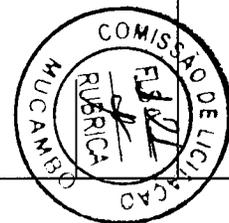
[Handwritten signature]
 José Erivelto Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



URBANIZAÇÃO	
PROJ.: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PRANCHA
ASSUNTO: CORTE B-B DATA: 03/05/2023 ENG.º: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA/CE 12896-D DESENHO:	04/05
OBS.: ESCALAS INDICADAS	



RODOVIA CE-231



01 COBERTA / PAGINAÇÃO

Jose Erivelto F. Martins
 José Erivelto F. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

PROJ.: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	PRANCHA
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTA / PAGINAÇÃO DATA: 03/05/2023 ENG.º: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA/CE 12896-D DESENHO:	
OBS.: ESCALAS INDICADAS	
05/05	



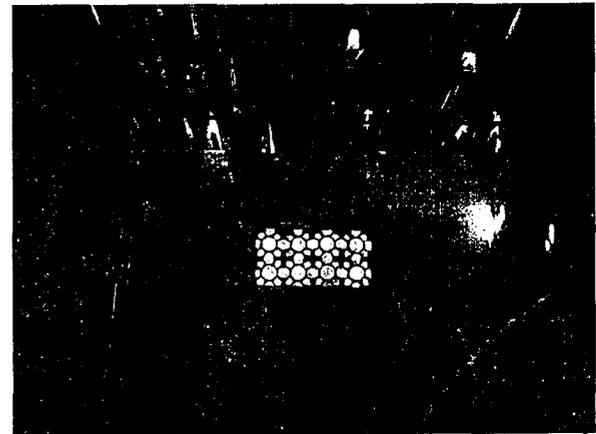
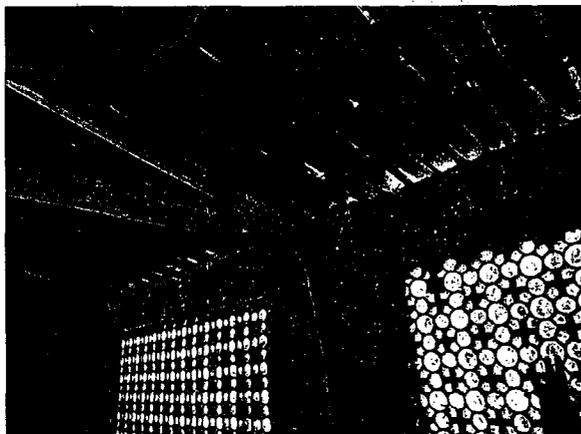
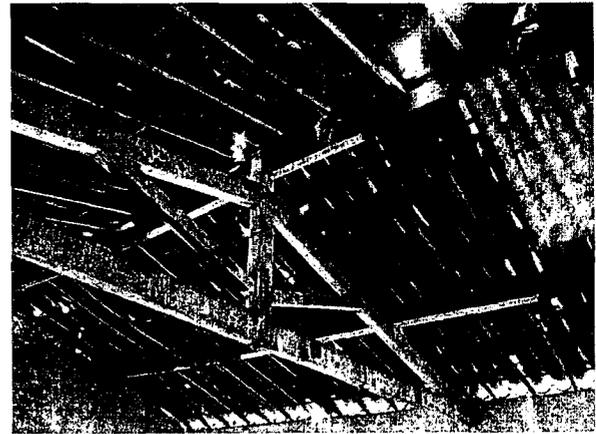
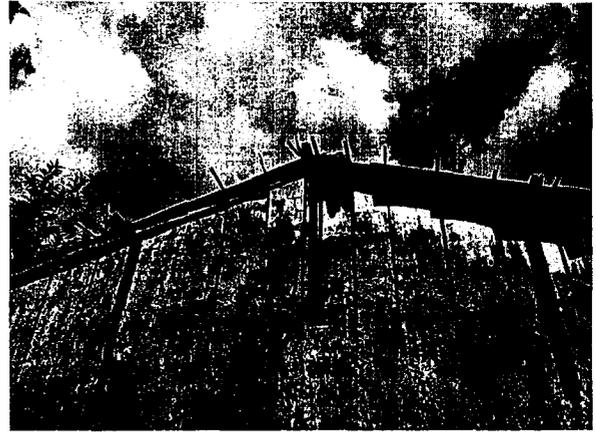
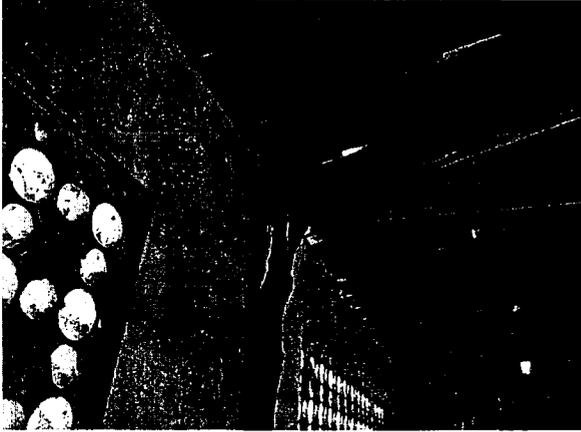
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

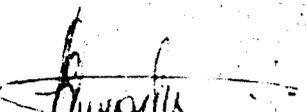


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ




José Ervino Teixeira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N.º 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

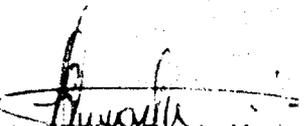


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA VETERINÁRIA

LOCAL: PEDRO JÚNIOR - MUCAMBO - CEARÁ




José Arvenio Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231201636

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075
Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro : 0000388998-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.850,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE DE PEDRO JUNIOR

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **PEDRO JUNIOR**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Data de Início: **03/05/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.923822, -40.734995**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	80,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	80,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	80,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Jose Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **11/05/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216160199**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2xc23
Impresso em: 21/05/2023 às 18:50:05 por: , ip: 200.25.37.76





ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Mucambo

REF.: REF. N° 004.07/2023-CD

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Mucambo/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXX) dias**. cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

